

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo de Compras nº 2024/000064

**Assunto:** Aquisição de material de Expediente de Gênero Alimentícios, Expediente e elétricos para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES a serem entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações e demandas.

#### 1.1 OBJETO

- 1.1.1 Aquisição de material de Expediente de Gênero Alimentícios para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES a serem entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações, conforme necessidades de demandas.
- 1.1.2 A licitação será realizada em 3 (três) grupos, sendo o Grupo 1 formado por 12 (doze) itens, Grupo 02 formado por 25 (vinte e cinco) itens, Grupo 3 formado por 16 (dezesesseis) itens. Conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo não excedendo o preço estimativo.
  - 1.1.2.1 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização, diminuindo a quantidade de contrato para fiscalizar e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias contratações por item. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade

#### 2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando que o Conselho Regional de Educação Física do Espírito Santo é uma Autarquia com finalidade de registrar e fiscalizar o exercício profissional, e com isso, exerce atividade administrativa em sua totalidade. Bem como, carece manter a infraestrutura básica para que suas atividades sejam desempenhadas.
- 2.2 O material de alimentação que é o café e o açúcar são atribuídos a manutenção da disponibilização do mesmo para os profissionais que comparecem à sede, bem como, reuniões e colaboradores.
- 2.3 Considerando que o PAC 2024/000035 teve sua demanda instruída em março de 2024, e que a mesma foi feita baseada na experiência dos colaboradores, pois para o exercício de 2023 não foi realizado controle de estoque. Além disso, houve uma crescente demanda de alguns itens do decorrer de poucos meses devido o aumento de pessoal e reuniões internas.
- 2.4 O Conselho iniciou com 10 (dez) e atualmente possui 18 empregados ativos mais 2 estagiárias.
- 2.5 O Consumo aumentou consideravelmente, foram iniciados os processos de controle de estoque, mas ainda necessitamos de treinamento do sistema atual. E os dados ainda não são passíveis de relatórios, pois iniciamos os trabalhos em junho/2024.

- 2.6 Com base no exposto, em complementação a demanda já enviada referente aos grupos desertos do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, PAC 2024/000023, e ao erro do quantitativo apresentado no PAC 2024/00035, foi identificada a necessidade de aumentar a quantidade de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, grupo 1:
- 2.7 A referida compra torna-se necessária devido a Licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 ser fracassada. Com isso, torna-se necessário realizar nova pesquisa de preços, bem como, novo procedimento para o lote declinado. Além disso, por erro operacional, torna-se necessário incluir o item de filtros de café, pois o PAC 2024/00035 foi licitado apenas 3 (três) caixas com 30 unidades, quantidade que não atende as demandas do Conselho
- 2.8 Atender as necessidades e demandas dos setores de modo a subsidiar os trabalhos e rotinas do Conselho. Pois essa aquisição é indispensável para o funcionamento do Conselho, garantindo à manutenção das atividades da sede desta entidade, bem como, qualidade no ambiente laboral e uso de todos.
- 2.9 Foram utilizadas as pesquisas de preço dos materiais que deram deserto, acredita-se que foi por falta de tempo nos sistemas do Compras-Gov, pois os lotes se abriram simultaneamente, impossibilitando os fornecedores acompanhar as fases de lance ao mesmo tempo.
- 2.10 O Grupo fracassado, foi feito uma nova pesquisa mercadológica, se baseando na média de pesquisa de mercado.
- 2.11 O Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região, optou-se pela não divulgação da presente IRP (Intenção de Registro de Preço) em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

### 3.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente a opção viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos definidos no Temo de Referência, por similitude.

3.2 foi observado ainda o disposto no §2º do art. 40 da Lei 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

- II. o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III. dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

#### 4.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues onde, atualmente, localiza-se a sede do CREF22/ES: Edifício CENTURY TOWERS AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 699- TORRE B- SL 701 a 706- Santa Lucia, Vitória- ES, 29056-250, as entregas deverão ser realizadas conforme demanda.
- 4.2 O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento, conforme solicitação do CREF/22.
- 4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 5.0 SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto

#### 6.0 ESTIMATIVA DO OBJETO

##### MATERIAL DE CONSUMO

##### GRUPO 01

item	Descrição	CATMAT	Quant.	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
1	Café Apresentação: torrado e moído Tipo: único-vácuo - Torrefação: ponto de torra escura- 500g- marca de referência: três corações extra forte, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	606522	200	R\$20,24	R\$4.048,00
2	Açúcar" Tipo: Refinado Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade- 1kg, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	463997	15	R\$5,32	R\$79,80
3	"Açúcar" Tipo: Cristal Características Adicionais: Isento De Impurezas, Prazo Validade Min. 12 Meses- 5kg, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	463989	15	R\$19,04	R\$285,60
4	Adoçante líquido dietético sucralose, frasco de 100ml, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	436134	80	R\$14,26	R\$1.140,80

5	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103 Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza – caixa com 30 unidades	380323	80	R\$5,84	R\$467,20
6	Desinfetante 5 litros. Aroma Floral ou Lavanda, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	479542	25	R\$32,83	R\$820,75
7	Guardanapo de papel. 20x23cm. Cor: branca. Pacote 50 unidades. Macio e absorvente. Pacote	332549	150	R\$3,29	R\$493,50
8	Copo de Vidro300 ML, transparente, uso:água/suco/refrigerante. Jogo com 6 unidades	393858	3	R\$30,33	R\$90,99
9	Papel Toalha Inter folhas: cor extra branca, super macio. Fardo com 8 pacotes de 1000 folhas.	319232	10	R\$108,00	R\$1.080,00
10	Detergente líquido para louças: 500 ml, neutro, com data de validade de 12 meses a contar da data da entrega.	386806	20	R\$1,70	R\$34,00
11	Papel higiênico rolo – 300 metros, 100% celulose fibra virgem, cor branca, extra suave, alta maciez e resistência, neutro. Pacote com 8 rolos. Embalagem deve constar fabricante, amanho, quantidade.	227864	12	R\$85,00	R\$1.020,00
12	Vassoura piaçava	294495	3	R\$15,22	R\$45,66
<b>VLR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.606,30</b>

**MATERIAL DE EXPEDIENTE DE GÊNERO ESCRITÓRIO**

**GRUPO 02**

item	Descrição	CATMAT	Quant.	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
13	Marcadores de páginas de polipropileno (notas adesivas). medidas: largura de 12mm a 15mm e comprimento de 45mm a 55mm. pacotes com 200 folhas reposicionáveis, sendo cores sortidas divididas igualmente.	426612	100	R\$8,08	R\$808,00
14	Organizador de mesa triplo, porta lápis/clips/lembrete, transparente injetado em poliestireno, peso aprox.: 0126 kg, dimensões aprox.: 240 x 70 x 80 mm, cor cristal.	435085	10	R\$11,88	R\$118,80
15	Organizador Mesa Porta Lápis Clips Aramado Preto 03 divisórias Características: Kit Office para mesa com 03 partes acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis aramado,Material: Metal Tamanho aproximado: (C x L x A) Porta	337770	8	R\$29,60	R\$236,80

	Lápis 10cm x 10cm x 5,5cm / 2X=Porta Clips 10cm x 5,5cm x 3cm / Porta Lembrete 10cm x 5,5cm x 7cm Cores: Preto				
16	Pasta a-z lombada larga escritório, com visor na lombada, medidas: 28,5cm x 34,5cm, dorso: 7,3cm, cor: preto	486378	20	R\$18,86	R\$377,20
17	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor preta.	459378	100	R\$7,44	R\$744,00
18	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor azul.	459378	50	R\$8,98	R\$449,00
19	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico- cores translúcidas- escuro e claro, polipropileno espessura: 0,35mm, dimensões: 310mm x 220mm.	348071	20	R\$4,58	R\$91,60
20	Pasta Em L- Cor Cristal; Material Polipropileno (PP); Marca DAC; Tamanho da folha A4- pacote 100 unidade	288378	5	R\$105,32	R\$526,60
21	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 60 a 100 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	251750	5	R\$76,78	R\$383,90
22	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	414987	5	R\$35,32	R\$176,60
23	Prancheta em acrílico, tamanho A4, com prendedor de metal	320240	50	R\$9,52	R\$476,00
24	Tesoura uso geral, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm.	461471	10	R\$5,88	R\$58,80
25	Calculadora Eletrônica; Número Dígitos: 12 UN; Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues; Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual Ou Cegueira; Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria; Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic;	610264	8	R\$20,78	R\$166,24
26	Etiqueta adesiva branca 25X99mm- 2 Colunas- caixa	617369	20	R\$30,52	R\$610,40
27	Bloco De Rascunho 12x7cm Sulfite Com minimo 100 folhas	610176	50	R\$4,34	R\$217,00
28	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 5b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite,	470281	200	R\$0,72	R\$144,00

29	Corretivo Líquido; Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	394475	50	R\$6,27	R\$313,15
30	Tinta Para Carimbo; Cor: Azul; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido 40 ML	284286	10	R\$4,66	R\$46,60
31	Tinta Para Carimbo; Cor: Preta; Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos; Aspecto Físico: Líquido 40ML	411718	10	R\$4,38	R\$43,80
32	Régua Escritório; Material: Plástico; Comprimento: 30 CM; Graduação: Centímetro; Cor: Incolor;	607725	50	R\$1,83	R\$91,50
33	bobina senha atendimento- bico de pato- cor azul- 2000 senhas- rolo	402838	20	R\$15,36	R\$307,20
34	Cartucho HP CZ105AB preto 662XL Marca referência HP, capacidade 6,5ml	479862	20	R\$62,66	R\$1.253,20
35	Cartucho HP CZ106AB color 662XL Marca de referência HP, capacidade 8 ml	479862	20	R\$71,61	R\$1.432,20
36	Caneta Permanente para CD/DVD 2.0 mm Preto	241163	12	R\$6,11	R\$73,32
37	Papel Sulfite, A4, 75g, pacote 500 folhas.	461819	300	R\$29,01	R\$8.703,00
<b>VLR TOTAL</b>					R\$17.848,91

**MATERIAL DE EXPEDIENTE ELÉTRICO**

**GRUPO 03**

item	Descrição	CATMAT	Quant.	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
38	Pilha Alcalina AAA, Palito com 02 unidades	458336	50	R\$5,80	R\$290,00
39	Pilha Alcalina AA, Palito com 02 unidades	419859	80	R\$6,22	R\$497,60
40	Pilha Alcalina C Média com 02 unidades	435129	10	R\$14,92	R\$149,20
41	Bateria eletrônica de lithium, modelo cr 2032, tensão: 3v.	411291	10	R\$3,23	R\$32,30
42	BATERIA ALCALINA A23	319803	10	R\$4,82	R\$48,20
43	Extensão VGA com Ferrite 1 mt	610757	5	R\$39,33	R\$196,65

44	Pilha recarregável, nimh (níquel metal hidreto), formato- aaa/ pilha palito, tensão nominal- 1.2v, capacidade corrente mínima: 900 mah.	357307	8	R\$10,13	R\$81,04
45	Carregador de pilhas nimh, compatível com as pilhas enviadas. compatível também em termos de mah, para pilhas de 1,5v, com capacidade para carregar simultaneamente 4 pilhas tanto aa quanto aaa	242754	5	R\$77,11	R\$385,55
46	Lâmpada led tubular t8 18w biv luz neutra	431307	20	R\$11,33	R\$226,60
47	Lâmpada led tubular t10 biv luz neutra	447015	20	R\$16,35	R\$327,00
48	Lâmpada de led bulbo 12w biv luz neutra	435668	20	R\$9,86	R\$197,20
49	Painel Plafon Luminária De Led Redondo Sobrepor- luz neutra	485911	4	R\$23,73	R\$94,92
50	Fio extensão de 10m, com extremidade fêmea de 2 pinos e extremidade macho de 3 pinos, mínimo de 3 tomadas.	379117	10	R\$35,25	R\$352,50
51	Adaptador de tomada universal, tipo "T" (benjamim), lado macho de 2 pinos e lado fêmea de 3 pinos	364925	10	R\$7,65	R\$76,50
52	Painel de senha com 3 dígitos de 2,5"/6,35cm; Visor: 3 dígitos de 2,5"/6,35cm (84 LEDs SMD); Dimensões: 24 x 18 x 3,5 cm; Peso: 300 g; visualização: até 25 metros; Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático); Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre; Suporte: Por suspensão; Garantia: 12 meses; Utilização: Locais internos (Sem Chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho:- 9°C a 60°C.	300248	1	R\$769,50	R\$769,50
53	filtro de linha com 5 Tomada Com Proteção, cabo de 5metros , Fusível Chave Liga Luz De Led Cor Preto 127V/220V, medidas da Régua (altura 3,mm , comprimento 23 mm, largura 6 mm, espaço entre as tomadas 2 mm)	409341	10	R\$45,95	R\$459,50
<b>VLR TOTAL</b>					<b>R\$4.184,26</b>

## 7.0 DEVERES DO CONTRATANTE

- 7.1 comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 7.2 fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- 7.3 efetuar o pagamento no devido prazo definido, desde que, o boleto e as certidões tenham sido encaminhados.

- 7.4 Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- 7.5 Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, de conformidade com os serviços contratados.
- 7.6 Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 7.7 Realizar o pagamento devido à **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, **referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato**.
- 7.8 É prerrogativa do **CREF 22/ES**, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.
- 7.9 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CREF 22/ES**, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.
- 7.10 Comunicar oficialmente à **CONTRATADAS** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 7.11 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### **8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência do Cref 22/ES
- 8.2 Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.  
A empresa vencedora deverá seguir os padrões de identificação, as artes, tamanhos e condições dos timbres conforme os modelos digitais ou fotos posteriormente entregues pelo CREF22.
- 8.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 8.5 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias
- 8.6 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses
- 8.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

- indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- 8.7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.7.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.7.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

#### **9.0 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

CNPJ- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

- 9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

#### 9.1 DO CREDENCIAMENTO;

- 9.1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;
- 9.1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 9.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 9.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 9.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 9.1.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 10.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 Serão pagos à **CONTRATADA** os serviços conforme demanda solicitada no período, baseada nos valores unitários dos serviços, conforme proposta oferecida pela mesma.
- 10.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 10.3 Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer

natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos se prestados ao **CREF 22/ES** sem ônus adicionais.

- 10.4 O CREF22/ES condicionará o pagamento ao atendimento dos critérios abaixo relacionados:
- 10.5 Preenchimento e envio das Notas Fiscais/Faturas em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções fiscais obrigatórias para órgãos da administração pública, sob a pena de devolução para correção (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).
- 10.6 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais
- 10.7 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 10.8 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
- 10.9 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012
- 10.10 Conferência dos serviços contratados e executados, por meio do atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura, conforme especificações e obrigações assumidas em contrato.
- 10.11 O pagamento será realizado por meio de **boleto bancário**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.12 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito / emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).
- 10.13 Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", o número da nota de empenho, o Processo e a Emissão do objeto do contrato.

## 11.0 REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 12.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **13.0 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.639,47 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **14.0 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 14.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração,
- 14.5 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 14.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato,
- 14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 14.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

- 14.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 14.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
- 14.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

## 15.0 DAS PENALIDADES

- 15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções legais, podendo a Administração Pública, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 15.1.1 Pena de advertência, que poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 15.1.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à

CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas:

- 15.1.3 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 15.1.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.1.5 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 15.1.6 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 15.1.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 15.1.8 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 15.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.1.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.1.11. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **16.0 VIGÊNCIA**

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o ART. 84 da LEI N° 14.133, de 2021.

## **17.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar, e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Vitória-ES, 25 de julho de 2024.

DA APROVAÇÃO Aprovo este Termo de Referência e a Justificativa constante nos termos supracitados, ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas

---

SETOR REQUISITANTE

---

IBSEN LUCAS PETTERSEN PEREIRA  
PRESIDENTE CREF 22